



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 322/88

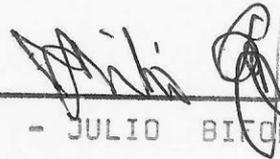
SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional e feriado municipal, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro do corrente exercício, relativamente ao dia do Funcionário Público, sendo Ponto Facultativo ao comercio em geral.
- Art. 2º - Fica também decretado Feriado Municipal no dia 02 de novembro do ano em curso, por ocasião do dia de Finados, devendo permanecer fechados, os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e órgãos públicos.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 1988.

  
- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

